LEI N.º 1243 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

"Dá denominação a logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERIT:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua João Antonio Sendas a atual Rua Floriano, trecho com início na Av. Presidente Dutra e término na Av. João de Deus de Menezes, no bairro Venda Velha.– São João de Meriti/RJ.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 17 de junho de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito